DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Rejeita o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 121/2020.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 121/2020, que dispõe sobre a vedação de realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Rejeita o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 121/2020.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 121/2020, que dispõe sobre a vedação de realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:9539F94E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2020. Edição 2108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Retificação de Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2020/GP. Pregão Eletrônico nº 17/2020. Da Retificação: Considerando que quando da formalização do Termo com o protocolo nº 422187/2020 fora informado equivocadamente o objeto do contrato em epígrafe, sendo assim, RETIFICA-SE, o objeto do Termo, passando a ser: "têm certo e ajustado o Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2020/GP, Licitação na modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2020 - Processo n° 43/2020 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de pintura nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especializações Odontológicas – CEO, antigo Pronto Atendimento Municipal – PAM, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em atendimento a Secretaria de Saúde, na Casa Abrigo Esperança, Centro de Musicalização, CRAS Sudoeste, CRAS São João, espaço de convivência e fortalecimento de vínculos e Sede da Secretaria de Assistência Social, em atendimento a Secretaria de Municipal de Assistência Social, com fornecimento de material tinta látex acrílica semi-brilho (utilizar linha standard ou superior) nas paredes e aplicação de pintura com tinta esmalte sintético nas portas, janelas e grades, conforme Memorial Descritivo e demais informações da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 422187/2020". Da Vigência: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 30 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 146/2020. Pregão Eletrônico nº 79/2020 - Processo n° 170/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Martini & Lanfredi Ltda - ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de adornos natalinos para a decoração de Natal de Pato Branco, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 14.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega dos produtos, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 467 – 13705; 464 - 6100. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pato Branco, 25 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Darcy José Martini – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 145/2020. Pregão Eletrônico nº 79/2020 - Processo n° 170/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Adalberto Ramos da Rosa Neto Eireli - ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de adornos natalinos para a decoração de Natal de Pato Branco, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 94.900,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega dos produtos, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 467 – 13705; 464 - 6100. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pato Branco, 25 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Adalberto Ramos da Rosa Neto – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 143/2020. Inexigibilidade nº 13/2020, Processo nº 196/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Bondmann Química Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 20 (vinte) unidades de 20 (vinte) kg cada de SNAP – Aditivo para combustível, para o Departamento de Manutenção de Frota, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 22.616,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 360 - 5046. GESTOR: Secretário de Engenharia e Obras. Pato Branco, 28 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Ernani Inácio Follmann – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 37/2020 – Data: 30/09/2020 *SÚMULA*: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL".** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 01/10/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 38/2020 – Data: 30/09/2020 *SÚMULA*: **"INSTITUI A DISPONIBILIZAÇÃO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS – PR, DE SINAL DE INTERNET BANDA LARGA WIRELESS (WI-FI) EM PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS"..** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 01/10/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 39/2020 – Data: 30/09/2020 *SÚMULA*: **"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS PARA A GESTÃO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024"..** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 01/10/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2397/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, CNPJ 11.027.713/0001 – 65, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na Iluminação Pública Municipal bem como realizar serviços de instalação de iluminação em feiras, eventos e festividades organizadas pela Administração Municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Tomada de Preços nº 026/2018**, – fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 20 (vinte) de setembro de 2020, para 20 (vinte) de setembro de 2021, de acordo a justificativa do executivo municipal e de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8666/93. **CLAUSULA SEGUNDA** – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2397/2018, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 18 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESOR – PSS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 - SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº. 271 – CENTRO - PRAZO DETERMINADO: 01 ANO - VÍNCULO DE TRABALHO: CLT - FORMA DE RESCISÃO: Artigo 481 da CLT.

CONTRATADO	OBJETO: Contratação para o Processo Seletivo de:	INICIO	SALÁRIO MENSAL R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Luana de Oliveira Belo Alves	Professor – PSS	13/08/2020	1.578,78	20 horas semanais
Cassia Fernanda Marcante Vachin	Professor – PSS	13/08/2020	1.578,78	20 horas semanais

Pato Branco, em 13 de Agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 609/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. **16 de OUTUBRO de 2020. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 41/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 609/2020, objetivando a aquisição de câmeras e central de monitoramento, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia 16/10/2020 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30 e das 13h00 às 17h00, e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 30 de Setembro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2019
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CLÁUSULA PRIMEIRA – SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

Em razão do município ter realizado a venda do veículo Kia Soul placa IZH-0I00, através do Leilão n° 01/2020, e o mesmo estar incluso na apólice de seguro n° 2135000021231 vigente até a data de 13/09/2021, passa o referido contrato e apólice, a vigorar com a substituição desse veículo pelo veículo Citroen Air Cross placas BDV-1C25, mantendo as mesmas coberturas e valor do carro substituído, conforme orçamento da seguradora, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de seguro para mais quatro veículos da Frota Rodoviária Municipal, conforme demonstrado na planilha abaixo, em razão dos mesmos terem sido adquiridos pelo município após a contratação da empresa prestadora desses serviços.

QUANTIDADE	VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO
01	Chevrolet Montana LS 2019/2020 Placa: BEB9C62 Cobertura FIPE 100% Danos Materiais R$ 200.000,00 Danos Corporais R$ 100.000,00 Danos Morais R$ 20.000,00 APP/Morte/Invalidez R$ 30.000,00 DMH R$ 10.000,00 Assi 24hs Guincho ilimitado Franquia de R$ 1.438,00 Vigência 13/09/2020 até 13/09/2021	R$ 865,57
01	Renalt Logan Zen 2019/2020 Placa: GCC0C15 Cobertura FIPE 100% Danos Materiais R$ 200.000,00 Danos Corporais R$ 100.000,00 Danos Morais R$ 20.000,00 APP/Morte/Invalidez R$ 30.000,00 DMH R$ 10.000,00 Assi 24hs Guincho ilimitado Franquia de R$ 1.593,50 Vigência 13/09/2020 até 13/09/2021	R$ 850,00
01	Marcopolo Volare 2019/2020 Placa: BDG3D09 Danos Materiais R$ 200.000,00 Danos Corporais R$ 100.000,00 Danos Morais R$ 20.000,00 APP/Morte/Invalidez R$ 30.000,00 DMH R$ 10.000,00 Assi 24hs Guincho 250KM Sem Franquia Vigência 13/09/2020 até 13/09/2021	R$ 900,00
01	Volkswagen 15.190 2019/2020 Placa: BDA0I37 Danos Materiais R$ 200.000,00 Danos Corporais R$ 100.000,00 Danos Morais R$ 20.000,00 APP/Morte/Invalidez R$ 30.000,00 DMH R$ 10.000,00 Assi 24hs Guincho 250KM Sem Franquia Vigência 13/09/2020 até 13/09/2021	R$ 900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Em razão do aumento desses seguros, conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 3.515,57 (três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul – PR, 17 de setembro de 2020
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 211/2020
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1.Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES: Izabelly P. Paz, Ane Caroline Ribeiro, Julia Venites, Jane Gubert, Giovane C. de Lima e Claudinei**. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30/09/2020 as 09h00 e retorno dia 02/10/2020 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Angelina Caron e Hospital Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário. Itapejara D'Oeste 29.09.2020.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 212/2020
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1.Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES: Jessica Aparecida dos Santos**. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30/09/2020 as 04h00 e retorno dia 30/09/2020 as 22h00. Destino: Ponta Grossa. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Litotripsia Extracorpórea. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clinica Urosaúde. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário. Itapejara D'Oeste 29.09.2020.

Município de Itapejara D'Oeste
DECRETO Nº 139/2020
DATA: 29.09.2020
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A integra deste se encontra no site: www.dioems.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2020

DATA: 15/09/20 ABERTURA: 29/09/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2020

DATA: 15/09/20 ABERTURA: 29/09/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 01 de outubro de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
557	MIGUEL MEDEIROS	DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DECORRENTE DE APOSENTADORIA	22/09/2020
565	LUANA BATISTELA	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	24/09/2020

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 01 de outubro de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Rejeita o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 121/2020.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 121/2020, que dispõe sobre a vedação de realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 174/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 174/2019, firmado em 19/09/2019, ordem de serviços emitida em 23/09/2019, referente Contratação de empresa para execução de obras de reformas e ampliações do Centro Municipal de Saúde (Lote 02/fracassado na Tomada de Preços 010/2019), compreendendo: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Saúde, compreendendo 1.724,90 m², mais cobertura externas de 546,80 m², Instalação elétrica predial de baixa tensão, cabeamento estruturado (telefone, lógica, internet), alarme e SPDA, conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital, Tomada de Preços nº 013/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº. 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.394.264/0001-00 com Sede a Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4642, Centro – CEP: 85.560-000 – Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, ora representada por LAIS BRAGATO, inscrito no CPF sob o Nº 054.345.559-96, Rg Nº 8.765.380-3 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO: Em decorrência de alterações e adaptações do projeto de reforma inicial para melhoria e segurança da obra, Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento de meta física em R$ 225.177,70 (duzentos e vinte e cinco mil cento e setenta e sete reais e setenta centavos) equivalente a 14,24 %. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 111/2018
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LE:

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de ~~R$ 1.279,18~~ (~~um mil duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos~~).

LEIA-SE

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2018 firmado em 24/07/2018, com objeto a Contratação de empresa para instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, referente aos SISTEMAS DE FROTAS, ALMOXARIFADO E ASSISTENCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme descrito em edital, por um período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 SSP/PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: G.M TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Nº 23.848.606/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silvestre Ambrosio Franchin, 34 – CASA 110, município de Pato Branco, Bairro Fraron, Estado do Paraná, CEP: 85.503-374, neste ato representada Legalmente por RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF Nº 044.450.049-95 e do RG nº5.645.599 SSP/PR. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: 2,34 % (dois inteiros e trinta e quatro centésimos por cento). VALOR DO ADITIVO: R$ 439,18 (quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos). DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 12/2020
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 006/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Quinta do Contrato Originário.
DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por acordo entre as partes, segundo o dispositivo supramencionado. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de setembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 023/2020

(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 007/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Tarcizio Lucas Machado
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor total originário de cada item, conforme Memorando Interno nº 062/2020 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste Termo Aditivo é de **R$ 8.015,95 (oito mil quinze reais e noventa e cinco centavos)**. Em razão da supressão, o Contrato nº 023/2020, cujo valor global originário era de **R$ 10.689,75 (dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, passa a ser de **R$ 2.673,80 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de setembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 022/2020
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 007/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Neli Jaime Sganzerla
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor total originário de cada item, conforme Memorando Interno nº 062/2020 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste Termo Aditivo é de **R$ 6.320,53 (seis mil trezentos e vinte reais e cinquenta e três)**. Em razão da supressão, o Contrato nº 022/2020, cujo valor global originário era de **R$ 8.432,20 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**, passa a ser de **R$ 2.111,67 (dois mil cento e onze reais e sessenta e sete centavos).**
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de setembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal